

pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 7316/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de agosto, e pela Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, nos termos da alínea e) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Polícia de Segurança Pública autorizada a assumir os encargos financeiros decorrentes da aquisição de materiais homologados (peças e acessórios) para reparação de veículos multimarca da frota da PSP, para os anos de 2020 a 2022, até ao montante máximo de 900.000,00 € (novecentos mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

1 — Os encargos financeiros resultantes da aquisição referida no artigo anterior não poderão, em cada ano económico, exceder os seguintes montantes, aos quais acresce o valor do IVA nos termos legais:

- a) Ano 2020 — 300.000,00 €;
- b) Ano 2021 — 300.000,00 €;
- c) Ano 2022 — 300.000,00 €.

2 — Independentemente do escalonamento indicado nas alíneas a) e c) do n.º 1, aos montantes previstos em cada ano económico poderão ser acrescidos os saldos apurados nos anos anteriores.

Artigo 3.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente Portaria serão satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Polícia de Segurança Pública.

Artigo 4.º

A presente Portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de junho de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 3 de maio de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

312367172

FINANÇAS E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 6080/2019

A Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) é uma entidade independente, criada nos termos do n.º 5 da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua atual redação, que tem por missão o recrutamento e seleção de candidatos de direção superior da Administração Pública.

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da CReSAP, aprovados pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e publicados no Anexo A, na redação em vigor, a CReSAP é constituída por um presidente, por três a cinco vogais permanentes e por um vogal não permanente por cada ministério e respetivos suplentes, em número de dois, em exercício de funções em órgão ou serviço não coincidente com o do vogal, mas integrado na orgânica do mesmo ministério.

Nos termos dos Estatutos da CReSAP, os vogais não permanentes e respetivos suplentes são designados de entre trabalhadores em funções públicas com reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos, sendo designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e daquele que detenha o poder de direção ou de superintendência e tutela sobre o serviço ou órgão a que se encontram vinculados, por um período de três

anos, não podendo o mesmo titular ser designado para a mesma função antes de decorrido igual período.

Junto da CReSAP, funciona uma bolsa de peritos, composta por 20 a 50 membros, designados de entre trabalhadores em funções públicas com reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal que apoiam a CReSAP em matérias técnicas específicas e participam nos júris dos procedimentos concursais para cargos de direção superior na Administração Pública.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da CReSAP, aprovados pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e publicados no Anexo A a esta lei, na redação em vigor, procede-se:

1 — À designação como vogal não permanente efetivo da área de competência do Ministro da Ciência e Ensino Superior o Mestre António Raúl da Costa Tórres Capaz Coelho, Secretário-Geral da Educação e Ciência, e como vogal não permanente suplente a Dr.ª Raquel Alexandra Sampaio Santos Soares, Diretora dos Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão da Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

2 — À designação como perito da área de competência do Ministro da Ciência e Ensino Superior, a Professora Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, Presidente do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

4 de junho de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 6 de junho de 2019. — A Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, *Maria de Fátima de Jesus Fonseca*.

312372372

FINANÇAS, PLANEAMENTO, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 10919/2019

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após homologação pela Vogal do Conselho Diretivo deste Instituto, Maria José Moura, em 14 de novembro de 2018, da ata do júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Mónica Sofia Alcobia da Silva, com a classificação final de 16,21 valores, na sequência da celebração com este Instituto de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

30 de maio de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Maria José Moura*.

312365439

Declaração de Retificação n.º 558/2019

Por ter sido publicada com inexatidão a Deliberação n.º 1277/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro de 2018, retifica-se que, na nota curricular, onde se lê «2003-2005 — Secretária Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.» deve ler-se «2003-2005 — Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas».

30 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

312365917

Deliberação (extrato) n.º 761/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo, n.º 1602/2019, de 18 de abril de 2019, foi designada em regime de substituição, no cargo de Chefe da Unidade de Recuperações, do Departamento de Apoios ao Investimento, a licenciada Ana Rita Pinto Mateus Pereira, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 29 de abril de 2019, cessando a designação em regime de substituição no cargo de cargo de Chefe de Unidade de Acompanhamento de Programas, do mesmo Departamento, para o qual havia sido designada através da Deliberação n.º 371/2018, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 61, de 27 de março.

30 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.